



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PPG-HEPATO nº 7/2024 de 14 de junho de 2024**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM MEDICINA: HEPATOLOGIA PARA MESTRADO COM BOLSA****1. PREÂMBULO**

- 1.1 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina: Hepatologia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas de Mestrado com bolsa do Programa de Demanda Social da CAPES.
- 1.2 Este edital foi aprovado pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina: Hepatologia e pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.
- 1.3 Maiores informações podem ser obtidas na página <https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/hepatologia>

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Medicina: Hepatologia ocorrerá por meio de duas modalidades de vagas: vagas de ampla concorrência e vagas reservadas. O candidato deverá indicar sua modalidade de escolha no ato da inscrição. O PPG Hepato reservará 30% do total geral de vagas para candidatos de ações afirmativas, quais sejam: negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência. Não havendo o preenchimento de 30% das vagas reservadas para ações afirmativas, essas vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

I - Ampla Concorrência: àquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;

II - Reservadas: para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas portadoras de deficiência.

2.2 Todas as pessoas com inscrição homologada concorrerão pela Ampla Concorrência. As pessoas com inscrição homologada no Sistema de Reserva de Vagas com classificação para acesso pelo Sistema de Ampla Concorrência ocuparão a vaga de ampla concorrência. As vagas das pessoas do Sistema de Reserva de Vagas que ocuparem vagas do Sistema de Ampla Concorrência serão redistribuídas entre outras pessoas com classificação para acesso pela Reserva de Vagas, respeitando-se os critérios de classificação das modalidades de ingresso.

2.3 O PPG-Hepato dispõe de cotas limitadas de bolsa. As bolsas serão distribuídas com base na classificação dos candidatos no processo seletivo em vigor no ano de entrada do aluno e de acordo com o disposto na Instrução Normativa 14/2023. O processo de alocação das bolsas será reiniciado quando uma nova turma ingressar no Programa.

2.4 A inscrição para o processo seletivo de candidato ao nível de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Medicina: Hepatologia deverá ser efetuada pelo interessado exclusivamente via Sistema de Processos Seletivos da UFCSPA no endereço <http://processoseletivo.ufcspa.edu.br/menu/>.

2.5 As inscrições poderão ser realizadas de acordo com o cronograma no item 7.1 deste edital.

2.6 Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão preencher suas informações e enviar os documentos abaixo via Sistema de Processos Seletivos da UFCSPA no endereço <http://processoseletivo.ufcspa.edu.br/menu/>. Os documentos deverão ser devidamente digitalizados em formato PDF (salvo o Currículo Lattes que será informado pelo candidato o link de acesso em campo específico no sistema de inscrição).

2.6.1 Cópia simples do Diploma de Graduação (frente e verso) e/ou declaração de concluinte.

2.6.2 Currículo Lattes (deverá ser informado pelo candidato o link de acesso em campo específico no sistema de inscrição); candidatos estrangeiros poderão apresentar o Curriculum Vitae, que deverá ser anexado em formato PDF junto aos documentos de comprovação das atividades realizadas.

2.6.3 Cópias dos comprovantes do Currículo Lattes ou do Curriculum Vitae (se aplicável) referentes a artigos, livros ou capítulos de livros publicados, trabalhos apresentados em congressos científicos e certificados de iniciação científica (em arquivo PDF único, na ordem em que são citados no currículo).

2.6.4 Cópia do CPF e do Documento de identificação com foto válida no Brasil ou cópia do passaporte.

2.6.5 Carta de recomendação emitida por um professor universitário.

2.6.6 Exposição escrita quanto aos motivos que levaram o candidato a solicitar inscrição no curso.

2.6.7 Carta de aceite do orientador (ANEXO I). A lista de Professores aptos a orientar neste edital consta no ANEXO V.

2.6.8 Projeto de pesquisa com no máximo 10 páginas, contendo: resumo em português e inglês, introdução, justificativa, objetivos, pergunta científica que o projeto se propõe a responder (hipótese de trabalho), material e métodos ou metodologia, resultados esperados e produtos esperados, cronograma, orçamento e referências bibliográficas. Os questionários/escalas/figuras/outras documentos poderão ser apresentados como anexos. Caso tenha sido obtido fomento para a execução do estudo, anexar o comprovante ao projeto. A folha de rosto, as referências e os anexos não serão contabilizados dentro das 10 páginas.

2.7 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo de inscrição previsto no item 7.1 do presente edital.

2.8 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.9 As inscrições implicam no reconhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições previstas neste Edital.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1. Além da documentação constante no item 3, os candidatos à reserva de vagas deverão acrescentar:

- Os(As) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) deverão apresentar a autodeclaração de acordo com o modelo (ANEXO II) e se submeter à Comissão de Heteroidentificação;

- A Comissão de Heteroidentificação entrará em contato, via e-mail, com o(a) candidato(a) que se inscrever fazendo uso de cota nesta modalidade, para agendar data e horário da entrevista de modo presencial;
- Os(As) candidatos(as) quilombolas deverão apresentar: a) declaração de etnia; b) declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares, na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença; e c) declaração original da associação do quilombo, emitida no ano vigente com a assinatura do presidente reconhecida em cartório na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade;
- Os(As) candidatos(as) indígenas deverão apresentar: a) declaração de etnia; b) cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI; e c) declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela liderança da Comunidade Indígena (Cacique);

- Os(As) candidatos(as) com alguma deficiência deverão apresentar comprovação através de laudo médico, nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

** Fotocópias dos Laudos, emitidos por Médicos, que atestem a deficiência, de acordo com o Decreto nº 3.298/99 (artigos 3º e 4º) e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004 e Decreto nº 9.034/2017. Sendo um Laudo Médico, conforme modelo deste edital, que deve ser emitido nos últimos 12 meses que antecedem a matrícula. E, além desse, um Laudo Médico, em receituário próprio, datado no ano anterior ao da matrícula. Os laudos devem especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) que justifique, através de exames e diagnóstico prévios, a deficiência apresentada. Os modelos dos laudos que precisam ser inseridos no ato da inscrição encontram-se no ANEXO III.

*No caso de deficiência visual, o(a) candidato(a) deve anexar fotocópias de exames que comprovem a deficiência visual, tal como o exame oftalmológico em que conste a acuidade visual (acuidade visual bilateral) e a medida do campo visual (campimetria) nos casos que forem pertinentes, conforme Modelo (Laudo Deficiência Visual), bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados;

*No caso de deficiência auditiva, o(a) candidato(a) deve anexar fotocópias de exames e laudos relativos à Audiometria Completa, conforme Modelo (Laudo Deficiência Auditiva); bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados;

*No caso de deficiência física, o(a) candidato(a) deve anexar exames e os respectivos laudos com especificidade de comprometimento/funcionalidade de membro que justifique a deficiência, conforme Modelo (Laudo Deficiência Física); bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados;

*No caso de deficiência intelectual ou mental, o(a) candidato(a) deve anexar fotocópia de laudo com testagem psicológica/psicométrica com escores, conforme Modelo (Laudo Deficiência Mental); bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados. Deve incluir testagem psicológica completa que evidencie os instrumentos utilizados e ateste a deficiência intelectual mental. A testagem psicológica e o Laudo devem estar de acordo com as orientações do Conselho Federal de Psicologia e serem assinados por um psicólogo registrado no conselho profissional. Anexar também avaliações anteriores, documentos e exames que comprovem a deficiência intelectual ou mental.

*No caso de deficiência múltipla, o(a) candidato(a) deve anexar fotocópia de laudo conforme Modelo (Laudo Deficiência Múltipla); bem como fotocópias de todos os laudos relativos a todos os exames apresentados;

*No caso de espectro autista, o(a) candidato(a) deve anexar fotocópia de laudo conforme Modelo (Laudo Espectro Autista); bem como fotocópias de todos os laudos relativos a todos os exames apresentados. Deve incluir testagem psicológica completa que evidencie os instrumentos utilizados e ateste o diagnóstico relativo ao espectro autista. A testagem psicológica e o Laudo devem estar de acordo com as orientações do Conselho Federal de Psicologia e serem assinados por um psicólogo registrado no conselho profissional. Anexar também avaliações anteriores, documentos e exames que comprovem o espectro autista.

*Os laudos serão analisados por comissão própria instituída pela Universidade.

3.2. As mesmas comissões responsáveis pelo ingresso de discentes na reserva de vagas do sistema SISU serão acionadas para atuarem neste processo seletivo.

3.3. As inscrições indeferidas para reserva de vagas, serão automaticamente incluídas na seleção por ampla concorrência.

3.4. Às pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas à sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto n. 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas e condições necessárias para realização das etapas do processo seletivo, previamente notificadas pelo candidato ao Programa de Pós-Graduação em Medicina: Hepatologia, através do e-mail hepatologia@ufcspa.edu.br.

3.5. O candidato, ao apresentar documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Os candidatos serão avaliados pela Comissão Coordenadora, levando em conta os seguintes critérios:

- a) Número de vagas disponibilizadas;
- b) Análise do Currículo Lattes (ou Currículo Vitae se aplicável) dos candidatos de acordo com a pontuação prevista no ANEXO IV (compará 50% da nota);
- c) Defesa de Projeto de Pesquisa dos(as) candidatos(as) com a Comissão Coordenadora do PPG Hepatologia. Os candidatos receberão e-mail da secretaria do curso indicando dia e hora para a defesa conforme cronograma no item 7.1 deste edital (compará 50% da nota).

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado, considerando os candidatos selecionados para ingresso no PPG Hepatologia, após o processo de seleção, será divulgado na página do PPG Hepatologia no site institucional.

5.2. A admissão dos candidatos aprovados concretizar-se-á pelo seu registro na Secretaria da Pós-Graduação quando do ato de matrícula, podendo ser solicitados documentos adicionais.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos, seguindo os preceitos da Lei 9.784/98, deverão ser interpostos exclusivamente através do Sistema da UFCSPA, no endereço <http://processoseletivo.ufcspa.edu.br/menu/>, de acordo com os prazos previstos no Cronograma (item 7.1).

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas para a realização das inscrições, da homologação e das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Período de inscrição	20 de junho de 2024 a 21 de julho de 2024
Homologação preliminar das inscrições	31 de julho de 2024 (ampla concorrência e reserva de vagas)
Período de recurso da não homologação da inscrição	31 de julho a 02 de agosto de 2024
Homologação Final das inscrições	09 de agosto de 2024
Defesa do Projeto de Pesquisa	12 a 20 de agosto de 2024
Resultado preliminar da seleção	21 de agosto de 2024
Período para recurso do resultado da seleção	22 a 23 de agosto de 2024
Resultado final da seleção	até 27 de agosto de 2024

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este edital pode ser prorrogado ou cancelado a qualquer momento sem a necessidade de justificativa por parte da Coordenação do PPG Hepatologia.

8.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Apresentar comportamento considerado antiético e/ou incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão Coordenadora do Programa.
- c) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- d) Não efetivar a sua matrícula no Programa, no caso de ser selecionado, no prazo indicado no item 7.1 deste edital.

8.3. Casos omissos ou situações especiais serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Medicina: Hepatologia, conforme as suas competências.

8.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Medicina: Hepatologia e nas determinações do Programa de Bolsas da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e nos documentos a elas relacionados.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024

Profa. Marilene Porawski Garrido
Vice-Coordenadora do PPG em Medicina: Hepatologia

Prof. Dinara Jaqueline Moura
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

Porto Alegre, de de 202..

À Comissão coordenadora do PPG Hepatologia
UFCSPA

Prezados senhores,

Venho através desta, manifestar concordância em orientar o (a) candidato (a) no caso de o (a) mesmo(a) ser aprovado (a) no processo seletivo para ingresso no nível de Mestrado neste Programa de Pós-Graduação.

Sem mais para o momento,

Nome e assinatura do orientador indicado

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias)

Eu, _____ abaixo-assinado, CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital de Seleção Discente PPG Hepatologia da UFCSPA, que sou _____ (Informar a etnia: preto ou pardo). A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Porto Alegre, _____ de _____ de 20__.

ANEXO IV
ANÁLISE CURRICULAR
PONTUAÇÃO

1. Artigos científicos completos publicados em periódicos indexados no PubMed/Medline (máximo de 30 pontos)

- Artigos em periódicos com fator de impacto (JCR) >5 – 10 pontos/artigo
- Artigos em periódicos com fator de impacto (JCR) >3 a 5 – 5 pontos por artigo
- Artigos em periódicos com fator de impacto (JCR) >2 a 3 – 3 pontos por artigo
- Artigos em periódicos com fator de impacto (JCR) ≥1 a 2 – 2 pontos por artigo
- Artigos em periódicos com fator de impacto (JCR) <1 – 1 ponto por artigo

2. Livros ou capítulos de livros publicados (com International Standard Book Number – ISBN), versando a respeito de temas relacionados às ciências biológicas ou às ciências da saúde (máximo de 15 pontos)

- Livro internacional – 10 pontos por livro
- Livro nacional – 7 pontos por livro
- Capítulo de livro internacional – 5 pontos por capítulo
- Capítulo de livro nacional – 1 ponto por capítulo

3. Trabalhos apresentados em congressos científicos (máximo de 15 pontos)

- Apresentação oral em congresso internacional – 3 pontos por trabalho
- Apresentação oral em congresso nacional – 1 ponto por trabalho
- Apresentação de pôster em congresso internacional – 2 pontos por trabalho
- Apresentação de pôster em congresso internacional – 0,5 pontos por trabalho

4. Iniciação científica (máximo de 10 pontos)

- Iniciação científica com bolsa – 3 pontos por semestre
- Iniciação científica voluntária (sem bolsa) – 1 ponto por semestre

ANEXO V

DOCENTES APTOS A ORIENTAR

Ajácio Bandeira de Mello Brandão
ajacio@ufcspa.edu.br

Andre Boonstra
p.a.boonstra@erasmusmc.nl

Angelo Alves de Mattos
angelom@ufcspa.edu.br

Ângelo Zambam de Mattos
angeloz@ufcspa.edu.br

Antônio Nocchi Kalil
ankalil@ufcspa.edu.br

Caroline Buss
carolinebuss@ufcspa.edu.br

Cláudio Augusto Marroni
camarroni@ufcspa.edu.br

Cristiane Valle Tovo
cristiane.v@ufcspa.edu.br

Denusa Wiltgen
denusa@ufcspa.edu.br

Dimas Alexandre Kliemann
dimasan@ufcspa.edu.br

Flávia Heinz Feier
flavia.feier@ufcspa.edu.br

Gabriela Perdomo Coral
gabrielacoral@ufcspa.edu.br

Jose Daniel Debes
debes003@umn.edu

Julio Pereira Lima
jlima@ufcspa.edu.br

Luís Henrique Telles da Rosa
luisr@ufcspa.edu.br

Marilene Porawski
marilene.p@ufcspa.edu.br

Thais Rodrigues Moreira
thaisrm@ufcspa.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Porawski Garrido, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Hepatologia Substituta**, em 14/06/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dinara Jaqueline Moura, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 17/06/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1913292** e o código CRC **1703C9FA**.
